



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ADESÃO 001/012-2019-ENDUR/PVH

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente ao **TERMO DE MINUTA DE CONTRATO** referente a **ADESÃO 001/012-2019-ENDUR/PVH** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** celebrado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** com a **CONTRATADA:**

SERRALED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ - 24.909.531/0001-60: Minuta nº 20201266 no valor de R\$ 888.310,000 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais)

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 17 de novembro de 2020.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB